



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



**PARECER N°. 165, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, PELO EXECUTIVO N°.**

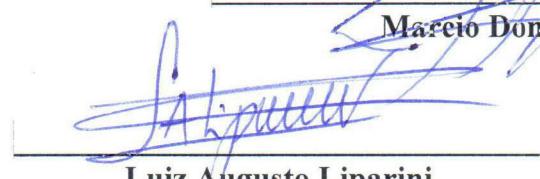
11/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

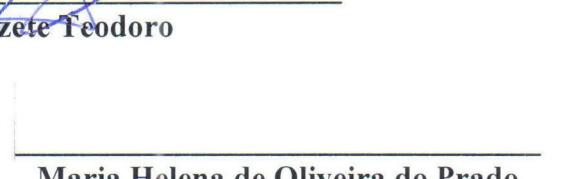
O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar n.º 11 de 23 de novembro de 2020, de iniciativa do Poder Executivo local, que “Altera a Lei Complementar nº 166, de 29 de junho de 2015, que “dispõe sobre a Criação da Guarda Municipal de Andradas, Estado de Minas Gerais (GMA) e determina outras providencias.

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 23 de dezembro de 2020.


Marcio Donizete Teodoro


Luiz Augusto Liparini


Maria Helena de Oliveira do Prado